



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E UTENSÍLIOS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 148 2017

Certifico para os devidos fins que se publicou nesta data no "Placar" - Diário Oficial da Prefeitura Administrativa da

Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, o Contrato nº 148 de 30/05/17

Córrego do Ouro - GO, em 01/06/17 Horas 08:00

DAS PARTES

Responsável pela publicação

CONTRATO REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E UTENSÍLIOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO/GOIÁS E A EMPRESA TONER COMPANY LTDA-ME, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O Município De Córrego Do Ouro/Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, representado pelo Sr. Prefeito **MURILO CESAR DA SILVA**, residente e domiciliado neste município de Córrego do Ouro/Goiás, na qualidade de prefeito, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA: A empresa **TONER COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.852.719/0001-08, sediada à Avenida Alberto Miguel nº 716, Setor campinas, na cidade de Goiânia Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado na av. Nápoles nº 647 condomínio marfim apto. 104 residencial eldorado na cidade de Goiânia-go, portador da Carteira de Identidade nº 4.761.010 dgpc. E CPF nº 016.762.551-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

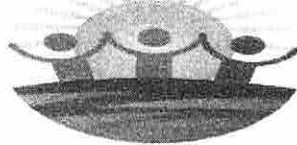
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade do **PROCESSO Nº 162/2017- PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2017** – datado de 23 de maio de 2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, Escolares e Utensílios, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação, de Córrego do Ouro /GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do **Pregão 011/2017**, a saber:

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fône: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

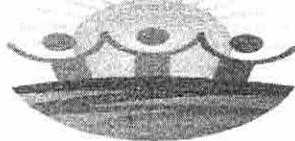
CPF/CNPJ: 07.852.719/0001-08				
TONER COMPANY C.S.C. LTDA ME				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3	Alfinetes para Mapas tam. Nº 01 cx 50 unid	iara	50	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 47,00
5	Anote e Cole com 4 blocos de 100 fls tam. 38x50mm	maxiprint	300	Pacote	R\$ 1,59	R\$ 477,00
6	Anote e Cole com 4 blocos de 100 fls tam. 76x760mm	maxiprint	50	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 62,50
7	Apagador de Quadro negro com porta giz cx e apagador madeira	maxiprint	50	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 62,50
8	Apagador de Quadro Branco	souza	100	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 165,00
9	Apagador de Quadro Negro	souza	60	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 77,40
13	Borracha Nº 20 cx 20 unid	mercur	1400	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 266,00
15	Caderno Capa Dura 48 Folhas 200x275mm cores variadas	jandaia	400	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 624,00
16	Caderno Capa Dura 96 Folhas 200x275mm cores variadas	jandaia	350	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 696,50
18	Caderno Capa Dura Pequeno	jandaia	200	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 312,00
19	Caixa de Arquivo cor azul	polibras	50	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 127,50
20	Calculadora Grande 12 dígitos solar ou pilha	KENKO	10	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 85,00
21	Caneta Azul bico fino 0,7 cx 50 unidades	compactor	20	Caixa	R\$ 22,50	R\$ 450,00
24	Caneta Preta bico fino 0,7 cx 50 unidades	compactor	10	Caixa	R\$ 22,50	R\$ 225,00
26	Caneta Vermelha bico fino 0,7 cx 50 unidades	compactor	10	Caixa	R\$ 22,50	R\$ 225,00
29	Canetinha Hidrográfica 12 cores	maped	300	Pacote	R\$ 2,24	R\$ 672,00
30	Cartolina tam. 50x66cm cores variadas	tilibra	800	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 232,00
31	CDR-W VIRGEM	elgin	100	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 67,00
32	Clips 10/0 com 500 gramas	wireplast	5	Caixa	R\$ 5,79	R\$ 28,95
34	Clips 3/0 Com 500 gramas	wireplast	50	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 245,00
35	Clips 4/0 Com 500 gramas	wireplast	15	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 73,50
36	Clips 5/0 Com 500 gramas	wireplast	22	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 107,80
37	Clips 6/0 Com 500 gramas	wireplast	7	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 34,30
38	Clips 8/0 Com 500 gramas	wireplast	4	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 19,60
39	Cola "Cola Tudo" embalagem 100 gramas	maxi cola	30	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 134,70

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

40	Cola Bastão branca embalagem 40 gramas	maped	100	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 99,00
43	Cola Branca embalagem 90 gramas	maxi cola	500	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 495,00
44	Cola Colorida 23 gramas embalagem 6x1	acrilex	60	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 179,40
45	Cola com Gliter 23 gramas embalagem 6x1	acrilex	100	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 186,00
46	Cola de Isopor solúvel em álcool embalagem de 1 litro	acrilex	50	Litro	R\$ 16,90	R\$ 845,00
47	Cola de Isopor solúvel em álcool embalagem de 35 gramas	acrilex	200	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 244,00
49	Diário Disciplina classe azul ou verde tam. 32x15cm	tilibra	150	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 298,50
50	Diário Série Única amarelo tam. 32x21cm	tilibra	60	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 173,40
51	DVD-RW VIRGEM	elgin	100	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 85,00
54	Envelope pardo ofício A4 com aba tam. 24x34cm	foroni	200	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 32,00
56	EVA Colorido cores variadas	vmp	1500	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
58	EVA Estampado cores variadas	vmp	500	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
60	Fita adesiva Dupla Face 12x30cm	empac	50	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 129,50
61	Fita Adesiva Fina branca tam. 19mmx50m	empac	100	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 99,00
62	Fita Adesiva Larga branca tam. 50mmx50cm	empac	100	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 229,00
63	Fita Adesiva Transparente polipropileno 48x45	empac	150	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 276,00
67	Fitolho tam. 0,5cmx50m cores variadas	soberana	100	Pacote	R\$ 1,09	R\$ 109,00
68	Folha com Pauta tam. A4 com 10 unidades	tilibra	50	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 49,50
69	Furador Artesanal desenhos divrs	frama	100	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 690,00
70	Giz Branco 64x1 branco	delta	500	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 495,00
71	Giz Branco Antialérgico embalagem 260 gramas branco	delta	100	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 144,00
72	Giz Colorido 64x1 colorido	delta	400	Unidade	R\$ 1,39	R\$ 556,00
73	Giz Colorido Antialérgico 260 gramas colorido	delta	100	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 179,00
74	Giz de Cera 48 gramas	delta	300	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 237,00
75	Globo Terrestre mapa político tam. 30 cm	libreraria	5	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 425,00

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeturacorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

78	Grampeador Pequeno até 20 fls grampos 26/6	helios	30	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 134,70
84	Lápis de Cor com 12 cores	maped	200	Caixa	R\$ 2,19	R\$ 438,00
89	Livro de Ata 100 fls pautadas	tilibra	20	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 125,80
90	Livro de Ponto capa dura com 100 fls com 4 assinaturas	tilibra	60	Unidade	R\$ 10,69	R\$ 641,40
98	Marcador Permanente Azul tecido, placa de plástico	compactor	50	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 47,00
99	Marcador Permanente Preto tecido, placa de plástico	compactor	50	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 47,00
100	Marcador Permanente Vermelho tecido, placa de plástico	compactor	50	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 47,00
101	Massa de Modelar 12 cores peso 180 gr	acrilex	400	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 520,00
102	Papel A4 21,0cmx29,7cm c/ 500 fls	report	800	Resmas	R\$ 13,79	R\$ 11.032,00
103	Papel A4 Colorido 21,0cmx29,7cm c/ 500 fls cores variadas	report	300	Resmas	R\$ 16,94	R\$ 5.082,00
104	Papel Camurça cores variadas	tilibra	1200	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 528,00
105	Papel Cartão com Brilho, 78cmx66cm cores variadas	tilibra	500	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 320,00
113	Papel Micro Ondulado tam. 50x80cm cores variadas	tilibra	500	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 750,00
114	Papel Ofício 216mmx330mm com 500 fls	report	50	Unidade	R\$ 19,74	R\$ 987,00
125	Pasta Catálogo portfólio, ofício c/ 30 envelopes, preta, tam. 245x335x20mm	polibras	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
134	Pasta Suspensa c/ grampo, plástica visor e etiqueta	polibras	300	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 264,00
137	Percevejo cx 100 unidades	baxmann	50	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 72,00
145	Pincel para Quadro Branco cor vermelho	compactor	50	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 74,50
146	Pincel para Quadro Branco cor verde	compactor	50	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 74,50
148	Pistola de Cola Quente tam. P, cor preta	kit	20	Rolo	R\$ 9,90	R\$ 198,00
156	Reabastecedor de Pincel Atômico 37ml azul	compactor	50	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 116,00
157	Reabastecedor de Pincel Atômico 37ml preto	compactor	50	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 115,50
158	Reabastecedor de Pincel Atômico 37ml vermelho	compactor	50	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 115,50

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

159	Reabastecedor de Pincel Atômico Verde embalagem 37 ml	compactador	50	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 115,50
160	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco embalagem 20ml cor preto	compactador	50	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 95,00
161	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco embalagem 20ml cor vermelho	compactador	50	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 95,00
162	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco embalagem 20ml cor verde	compactador	50	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 95,00
163	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco embalagem 20ml cor azul	compactador	50	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 95,00
166	Régua 30 Cm incolor 3mm	acrimet	200	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 100,00
167	Régua 50 Cm incolor 3mm	acrimet	100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00
168	Saquinho para Pipoca tam. 7,5x14cm c/ 50 unidades	brink bem	50	Pacote	R\$ 1,69	R\$ 84,50
173	Tesoura Pequena tam. 12cm ponta arredondada	kit	250	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 225,00
175	Tinta para Carimbo azul 40ml	maped	20	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 35,80
176	Tinta para Carimbo preto 40ml	maped	20	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 35,80

R\$ 37.454,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - A entrega deverá, na forma contratual e designada pela Administração e será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 02 (dois) dias depois da solicitação emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) solicitado (s).

2.2 – A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo departamento de compras.

2.3 – O material objeto dessa contratação deverá ser entregue pela Contratada nos locais determinados na requisição Setor de Compras.

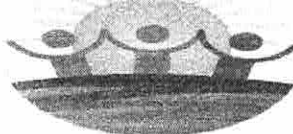
2.4 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a). Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

b). Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

2.6 – A Prefeitura Municipal através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos produtos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 3 (três) irregularidades durante a vigência do Contrato, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, mediamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na cláusula XVII

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

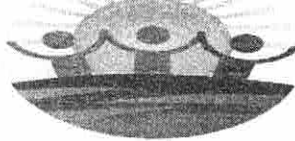
3.1 – O valor global do presente contrato é de **RS 37.454,05 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida.

3.2 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pela Secretaria de Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a. Data de emissão

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

- c. Quantidade fornecida;
- d. Especificação do produto fornecido;
- e. Preço unitário e total da fatura;

3.3 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

3.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2017. **FICHA 115 DOTAÇÃO 12.361.1232.2.017.33.90.30.00**

4.2 – Este contrato será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

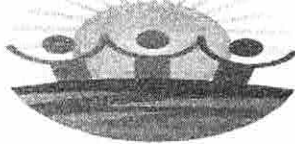
5.3.. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

5.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

5.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

5.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

5.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

5.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

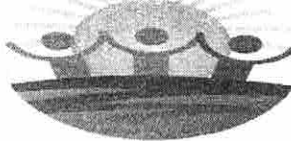
5.9. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d. Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

5.10. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria, sem prejuízo do cancelamento do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- e) Cancelamento do contrato e medidas previstas na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SETÍMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas no contrato.
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.
- c) A solicitação da CONTRATADA para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CONTRATANTE a aplicação das penalidades previstas.

7.2 – O presente contrato poderá ser rescindido pôr mútuo acordo, quando atendidas as conveniências dos fornecimentos e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE, o valor dos produtos (s) fornecidos, até aquela data.

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

7.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA

8.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do **PROCESSO Nº 162/2017- Pregão Presencial Nº 011/2017**e da Ata.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca de Sanclerlândia/Go, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

8.2 – E assim pôr estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Córrego do Ouro, Estado de Goiás, 30 de maio de 2017.

MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TONER COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA-ME.
CNPJ07.852.719/0001-08
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: Karlus A. Dering
NOME:
CPF: 024.734.511-33
2. ASSINATURA: Marcela G. O. Cruz
NOME:
CPF: 88282821784

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com - Site: www.corregodoouro.go.gov.br